

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2023

“Concede licença-prêmio a servidora **Otacília Caldas Anunciação**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 92 da Lei n.º 040/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Monte Santo/BA),

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança tombado sob o nº 8000409-68.2021.805.0168, que concedeu a segurança pleiteada e determinou o estabelecimento para gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que é necessário cumprir o disposto na r. sentença e, de igual modo, evitar prejuízo a continuidade do serviço público; e

CONSIDERANDO que a r. sentença facultou ao Município fracionar os intervalos de afastamento, em decisão motivada, assegurando a servidora o gozo de, ao menos, 01 (um) período de licença anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) período de licença-prêmio a servidora **Otacília Caldas Anunciação**, mat. 0753, com período de fruição de 10/04/2023 a 10/07/2023.

Parágrafo Único - As demais licenças serão concedidas de forma fracionada, anualmente, em período a ser definido em Portaria a ser publicada sempre no mês de fruição de cada ano.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de abril de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33